



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a denominação de logradouro público, em conformidade com o disposto no art. 14, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Embu das Artes e no art. 116 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Embu das Artes (Rua Jamis, Rua Juazeiro, Rua Sapuva, Rua Pinus, Rua das Camelias, Rua das Hoertencias, Rua dos Crisantemos, Rua Siriguela, Rua Grumixama, Rua Cambuca, Rua Jatoba, Rua Oliveiras, Rua Ipe Amarelo, Rua da Serra, Rua das Aroeiras, Rua das Violetas, Rua das Petunias, Rua das Castanheiras, Rua Sibipiruna, Rua Angico, Rua Xaxim, Rua Chuva de Ouro, Rua das Papoulas, Rua Manaca da Serra, Rua Ipe Branco, Rua Guabioba, Rua das Papoulas – Jardim Batista (novo loteamento) – Embu das Artes.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Denomina , Rua Jamis, Rua Juazeiro, Rua Sapuva, Rua Pinus, Rua das Camelias, Rua das Hoertencias, Rua dos Crisantemos, Rua Siriguela, Rua Grumixama, Rua Cambuca, Rua Jatoba, Rua Oliveiras, Rua Ipe Amarelo, Rua da Serra, Rua das Aroeiras, Rua das Violetas, Rua das Petunias, Rua das Castanheiras, Rua Sibipiruna, Rua Angico, Rua Xaxim, Rua Chuva de Ouro, Rua das Papoulas, Rua Manaca da Serra, Rua Ipe Branco, Rua Guabioba, Rua das Papoulas – Jardim Batista (novo loteamento) – Embu das Artes o logradouro que especifica:

§ 1º: A via se localiza no bairro Jardim Batista, um novo loteamento – Embu das Artes.

§ 2º: A localização precisa do logradouro público encontra-se no Anexo I, que integra a presente Lei.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Justificativa

Considerando que, A nomeação oficial do bairro e a atribuição de um CEP são etapas essenciais para a **regularização fundiária e o planejamento urbano**. Sem esses elementos, a região permanece em situação de invisibilidade administrativa, dificultando a implementação de políticas públicas.

Considerando que, O reconhecimento formal do bairro representa um passo de valorização da comunidade local, que muitas vezes já existe de fato, com ocupação consolidada, comércio local e



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330030003700320033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP-Brasil.





Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

identidade cultural própria.

Considerando que, É de muita importância a formalização em caráter de urgência, nome para as ruas, Rua Jamis, Rua Juazeiro, Rua Sapuva, Rua Pinus, Rua das Camelias, Rua das Hoertencias, Rua dos Crisantemos, Rua Siriguela, Rua Grumixama, Rua Cambuca, Rua Jatoba, Rua Oliveiras, Rua Ipe Amarelo, Rua da Serra, Rua das Aroeiras, Rua das Violetas, Rua das Petunias, Rua das Castanheiras, Rua Sibipiruna, Rua Angico, Rua Xaxim, Rua Chuva de Ouro, Rua das Papoulas, Rua Manaca da Serra, Rua Ipe Branco, Rua Guabioba, Rua das Papoulas conhecida pela população como “Jardim Batista Loteamento”, para que os esidentes do local tenham CEP, numeração nas residências e etc.

Considerando que, A nomeação do bairro representa, portanto, não apenas um ato administrativo, mas um passo concreto para a inclusão social e o fortalecimento do vínculo entre o poder público e a comunidade. A atribuição de um nome oficial a esse território confere identidade, dignidade e reconhecimento às centenas de moradores que ali vivem, trabalham e contribuem para o desenvolvimento do município.

Anexo I (mapa do local)



Anexo II (mapa do local)



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330030003700320033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP-Brasil.





Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br



Plenário "Mestre Gama", 21 de agosto de 2025

Betinho Souza - PSD



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330030003700320033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP-Brasil.

